



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 120, DE 17 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na aquisição de equipamentos e material permanente (01) uma ambulância e parte do recurso será destinado ao custeio da Santa Casa de Caridade de Jaguarão, conforme Lei nº 6.189 de 17 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.030	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4190	3461	R\$ 100.000,00
2.030	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	4190	3462	R\$ 90.000,00
TOTAL				R\$ 190.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a receita proveniente da transferência do crédito emergencial da Portaria 604/2015 - Estiagem.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração